

II TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2022 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CESSÃO DE LICENÇA E DE DIREITO DE USO DE SOFTWARES DE GESTÃO PÚBLICA.

Que fazem o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL LAR DE ACOLHIMENTO SÃO FRANCISCO**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua Tuiuti, 371, Itapagé, inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.471.503/0001-73, neste ato representado por seu Presidente Sr. **JOSÉ ALBERTO PANOSSO**, brasileiro, doravante denominado **CONTRATANTE** e **DIGIFRED SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 88.659.974/0001-22, com sede na Rua José Cañellas, nº 138, sala 402, bairro Centro, na cidade de Frederico Westphalen/RS, neste ato representado por seu representante Sr. **JOSÉ DE ALMEIDA QUADRO**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 296.009.289-91, portador da cédula de identidade civil nº 1495139, residente e domiciliado em Frederico Westphalen/RS, doravante denominado **CONTRATADA**, as partes acima qualificadas resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO** mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA REGÊNCIA

O presente termo aditivo reger-se-á, pelas normas da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, tendo como base o Pregão Presencial nº 01/2022, Processo Licitatório nº 01/2022.

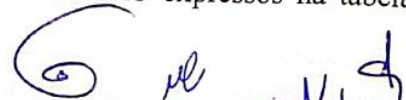
CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO


Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação de vigência, reajuste e alteração do fiscal do Contrato Administrativo nº 02, datado de 15 de junho de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

CLÁUSULA QUARTA – da vigência do contrato: Fica prorrogada a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, **até 15 de junho de 2025**, com vistas a dar continuidade a prestação dos serviços.

CLÁUSULA OITAVA – do preço e condições de pagamento: Em consequência da prorrogação, o valor mensal do contrato fica reajustado pela variação positiva do índice IPCA-IBGE de 3,935830%, conforme previsto na cláusula nona do contrato e passa a ser de R\$ 3.057,11 (três mil, cinquenta e sete reais com onze centavos), referente aos sistemas e R\$ 167,44 (cento e sessenta e sete reais e quatorze centavos) o valor da hora técnica, conforme valores expressos na tabela abaixo:





 Casa de Acolhimento Jar São Francisco


Situação Atual do Contrato						Renovação	
Item	Qtde	Und	Descrição	Valor Unit.	Total	Valor Unit	Total
1	12	Mês	Folha de Pagamento	R\$ 467,71	R\$ 5.612,53	R\$ 486,11	R\$ 5.833,32
	12	Mês	eSocial	R\$ 259,84	R\$ 3.118,07	R\$ 270,06	R\$ 3.240,72
	12	Mês	Contabilidade Pública	R\$ 519,68	R\$ 6.236,15	R\$ 540,13	R\$ 6.481,56
	12	Mês	Prestação de Contas Públicas	R\$ 207,87	R\$ 2.494,46	R\$ 216,05	R\$ 2.592,60
	12	Mês	Tesouraria	R\$ 207,87	R\$ 2.494,46	R\$ 216,05	R\$ 2.592,60
	12	Mês	Compras e Licitações	R\$ 239,05	R\$ 2.868,63	R\$ 248,45	R\$ 2.981,40
	12	Mês	Controle de Patrimônio	R\$ 207,87	R\$ 2.494,46	R\$ 216,05	R\$ 2.592,60
	12	Mês	Portal Transparência	R\$ 311,81	R\$ 3.741,69	R\$ 324,08	R\$ 3.888,96
	12	Mês	Serviço de Provimento de Dados/Backups	R\$ 519,68	R\$ 6.236,15	R\$ 540,13	R\$ 6.481,56
TOTAL				R\$ 2.941,38	R\$ 35.296,60	R\$ 3.057,11	R\$ 36.685,32
Hora Técnica							
1	30	horas	Hora técnica para: -Atendimento in-loco para resolução de problemas de equipamentos e má operação dos sistemas; -Treinamentos; -Desenvolvimentos específicos para o Consórcio.	R\$ 161,10	R\$ 4.833,01	R\$ 167,14	R\$ 5.023,20

CLÁUSULA QUINTA - da fiscalização: A fiscalização passa a ser realizada pela Sra. Adriana Lorini de Andrade.

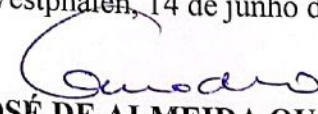
CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato administrativo, a que este aditivo se vincula, permanecem inalteradas e ficam ratificadas por este instrumento.

E, por estarem de acordo, foi o presente Termo Aditivo lavrado em duas três de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes e por duas testemunhas abaixo.


JOSE ALBERTO PANOSSO
 Presidente do Consórcio
 Contratante

Frederico Westphalen, 14 de junho de 2024.


JOSE DE ALMEIDA QUADRO
 Representante Legal
 Contratada

Testemunhas:

Nome: Adriana Lorini

Nome: Maria Julia Carpin